



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG – Nº 897788/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG – Nº 897788/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília- DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, representada pela sua Secretária, a Senhora **FABIOLA PULGA MOLINA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13067580-5 – SSP/SP e do CPF nº 290.473.758-82, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 38, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de fevereiro de 2020, Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2020, e suas alterações pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 2020, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.008.870/0001-72, com sede na Rua Dr. Enout, nº 15, Centro – Caxambu/MG, CEP: 37.440-000, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Prefeito, o Senhor **DIOGO CURI HAUEGEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13273480-7 - SSP/RJ e inscrito no CPF nº 081.016.037-43, residente e domiciliado à Rua Comendador Pereira, casa 153, Centro – Caxambu/MG CEP: 37.440-000, na conformidade do Processo nº. **71000.022531/2020-53**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem pôr fim a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG – Nº 897788/2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas no **PARECER Nº 80/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGAE/CAL**, e funda-se na Cláusula Quarta - Da Vigência, do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O CONVÊNIO nº 897788/2020 vigerá até **08/12/2021**, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG – Nº 897788/2020**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

FABIOLA PULGA MOLINA Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	DIOGO CURI HAUEGEN Prefeito Municipal de Caxambu/MG
---	---



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CURI HAUEGEN, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10279938** e o código CRC **DD822DA7**.